**AGÊNCIA INTERAMERICANA DE** OEA/Ser. W

**COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO** AICD/JD/doc.212/23

**REUNIÃO DA JUNTA DIRETORA** 9 junho 2023

 Original: espanhol

RELATÓRIO DE KARLA DE PALMA, DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE EL SALVADOR DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ESCO), NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA DIRETORA DA AGÊNCIA INTERAMERICANA DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (AICD)

PERÍODO 2022-2023

*Presidente: (Karla Majano de Palma, Diretora-Geral da Agência de El Salvador de Cooperação Internacional (ESCO)*

*Vice-Presidente: Omari Seitu Williams, Ministro Conselheiro, Representante Permanente Adjunto e Representante Suplente da Missão Permanente de São Vicente e Granadinas*

Na condição de Presidente da Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), tenho a satisfação de apresentar este relatório sobre os avanços na implementação das atividades programadas para o período 2022-2023.

A Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) é o órgão subsidiário do CIDI criado para promover, coordenar, administrar e facilitar o planejamento e a execução de programas, projetos e atividades no âmbito da Carta da Organização dos Estados Americanos.

As funções atribuídas à AICD por seu estatuto (documento CIDI/doc.377/23 - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=377&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=377&lang=e)) incluem:

* a administração, avaliação e supervisão das atividades de cooperação solidária estabelecidas no âmbito do Plano Estratégico e de seus programas;
* o estabelecimento de relações de cooperação com Observadores Permanentes, outros Estados e organizações nacionais e internacionais em matéria de atividades de cooperação solidária para o desenvolvimento; e
* a aprovação do método para a execução das atividades de cooperação solidária e a determinação de seu nível de financiamento, zelando para que os recursos de cooperação colocados à disposição da AICD sejam utilizados para atender às necessidades mais urgentes dos Estados membros, particularmente daqueles com economias menores e de menor desenvolvimento relativo.

**Funções da Junta Diretora da AICD**

 A Junta Diretora é o órgão representativo dos Estados membros, que tem a função de promover maior eficiência na administração das atividades de cooperação solidária para o desenvolvimento e fortalecer a capacidade da Organização de se beneficiar de conhecimentos especializados em matéria de cooperação para o desenvolvimento, além de captar o apoio técnico e outros recursos dos Estados membros e de outros Estados e organizações dos setores público e privado.

1. **Atividades realizadas no período 2022-2023**

A Junta Diretora da AICD realizou, neste ano, duas reuniões formais e uma reunião informal. Entre os principais temas abordados e decisões tomadas, cabe mencionar os seguintes:

**a) Plano de Trabalho 2023-2024**

O Plano de Trabalho 2023-2024, que serviu de guia para a implementação dos mandatos conferidos à Junta Diretora (documento AICD/JD/doc.205/23 rev.1 - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=205&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=205&lang=e))

**b) Prorrogação da duração dos trabalhos encarregados aos três Grupos de Trabalho da Junta Diretora da AICD pelo período atual**

A Junta Diretora tomou a decisão de prorrogar o período dos Grupos de Trabalho, a fim de poderem participar ativamente da implementação dos mandatos da Assembleia Geral relativos ao tema da cooperação contidos na resolução AG/RES. 2988 (LII-O/22).

Os Grupos de Trabalho foram estabelecidos na Terceira Reunião Especializada do CIDI de Altas Autoridades de Cooperação, realizada em 2 e 3 de dezembro de 2021, com o propósito de definir uma direção mais estratégica no contexto da AICD, especificamente da Junta Diretora da AICD, nos seguintes temas:

* + Grupo de Trabalho 1: Modelo atualizado do processo ministerial do CIDI e o papel das autoridades de cooperação da região.
	+ Grupo de Trabalho 2: Financiamento da cooperação para o desenvolvimento no âmbito da OEA/SEDI.
	+ Grupo de Trabalho 3: Papel da AICD no panorama da cooperação internacional para o desenvolvimento:

Os Grupos de Trabalho reuniram-se seguidamente com a Junta Diretora e de forma individual para determinar o roteiro a ser seguido, formulando propostas para a implementação de atividades em cumprimento dos mandatos conferidos.

Algumas das propostas dos Grupos de Trabalho são:

1. convocação de uma reunião presencial dos integrantes dos três Grupos de Trabalho para identificar as sinergias e potencializar o papel da AICD mediante as ações constantes da lista de propostas;
2. realização de sessões de intercâmbio com as diferentes instâncias que participam do processo das reuniões ministeriais, tanto dentro da SEDI como com os membros da Junta Diretora, com o propósito de propiciar maior aproximação entre as autoridades de cooperação dos Estados membros e preparar um questionário para a análise dos processos de planejamento, identificação e aprovação dos projetos visando à elaboração de um diagnóstico da situação atual da cooperação solidária na Organização e de recomendações à Junta Diretora da AICD;
3. análise de estratégias para fortalecer o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento e arrecadar recursos adicionais para levar a cabo atividades de cooperação solidária;
4. desenvolvimento de um espaço de cooperação entre a AICD e os Observadores Permanentes e outros Estados, organizações nacionais e internacionais e o setor privado no tocante às atividades de cooperação para o desenvolvimento;
5. promoção da participação da AICD em organizações, plataformas e espaços multilaterais que incentivem a participação do setor privado na cooperação internacional;
6. execução de um plano de trabalho piloto para articular ações de cooperação com a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e com o Mercado Comum do Sul (Mercosul), aproveitando-se a Rede de Pontos Focais de Comunicação da SEGIB;
7. estabelecimento de uma estratégia de comunicação que permita aumentar, no nível hemisférico, o alcance das ações em matéria de cooperação empreendidas pela AICD. Por outro lado, e a fim de se fortalecer a CooperaNet, propõe-se incentivar cada Estado membro a compartilhar pelo menos uma oportunidade de cooperação na plataforma e estabelecer comunicação com a unidade técnica do Programa Ibero-americano de Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS) a fim de se realizar um intercâmbio sobre o Sistema Integrado de Dados Ibero-Americano sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular (SIDICSS).
8. **Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD)**

O Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento da OEA (FCD/OEA) foi criado para contribuir para o financiamento dos programas, dos projetos e das atividades de cooperação nacionais e multilaterais realizados no âmbito do Plano Estratégico de Cooperação Solidária para o Desenvolvimento. O estatuto rege o funcionamento do Fundo e identifica os demais fundos administrados pela Secretaria-Geral que podem ajudar no financiamento das atividades de cooperação solidária.

A Secretaria apresentou uma atualização sobre a situação de implementação dos programas para o Ciclo de Programação 2021-2024 do FCD na reunião da Junta Diretora da AICD de 6 de março de 2023 (documento AICD/JD/INF.91/23: [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF&classNum=91&lang=s) | [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF&classNum=91&lang=e)|)

Além disso, o relatório de Avaliação Intermediária do Ciclo de Programação 2021-2024 do FCD foi elaborado e apresentado na reunião da JD/AICD de 23 de maio de 2023, em conformidade com o artigo 17(t) do Estatuto do FCD.

1. **Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA**

Em conformidade com a resolução AG/RES .2985 (LII-O/22) ([Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_23/CIDSC00209S02.docx) | [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_23/CIDSC00209E02.docx)) e com base na tabela de despesas estimadas para 2023 e nas projeções até 2027 (documento: CIDI/JD/INF.90/23: [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF.&classNum=90&lang=s)| [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF.&classNum=90&lang=e)), a Junta Diretora, em sua reunião de 6 de março de 2023, tomou a decisão de aprovar o desembolso dos fundos alocados aos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA no orçamento-programa da Organização.

1. **Programa de Cooperação Linguística**

A resolução da Assembleia Geral AG/RES. 2988 (LII-O/22) encarrega a SEDI de apoiar os Estados membros no desenvolvimento de programas de intercâmbio lingüístico e imersão entre os Estados membros, e a JD/AICD de utilizar os US$ 75.000 alocados ao Programa de Bolsas de Estudo de Desenvolvimento Profissional (PBDP), ao amparo do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, para pôr em prática um programa de capacitação e certificação de competência nos quatro idiomas oficiais da OEA.

Com a finalidade de cumprir os mandatos da Assembleia Geral, a SEDI iniciou o diálogo com a Junta Diretora sobre as considerações e ações iniciais para a criação de um espaço de cooperação linguística na plataforma CooperaNet, a fim de oferecer esse ensino aos cidadãos dos Estados membros. Neste sentido, tenho a satisfação informar que algumas delegações já se ofereceram para cooperar com o programa e aproveito a oportunidade para instar todas os Estados membros a que considerem participar e contribuir em benefício de nossos países.

1. **Rede Interamericana de Cooperação (CooperaNet)**

A Rede Interamericana de Cooperação (CooperaNet) é a plataforma on-line da SEDI que oferece um espaço consolidado para a promoção de parcerias entre Estados membros da OEA, aliados no desenvolvimento e peritos na região, a fim de fomentar o intercâmbio de boas práticas e experiências por meio da cooperação técnica para se alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e sua Agenda 2030. A CooperaNet responde ao mandato das autoridades de cooperação dos Estados membros de facilitar a cooperação regional e multissetorial para promover o desenvolvimento e responder às diferentes conjunturas e desafios enfrentados pela região.

A CooperaNet tem 214 ofertas de cooperação disponíveis de Argentina, Equador El Salvador, Guatemala, Panamá, Peru e Uruguai, e 20 ofertas de cooperação da Formato Educativo, parceira de desenvolvimento da OEA. Além disso, estão postas 10 necessidades de oito países diferentes alinhadas com os programas em execução no âmbito do FCD.

Periodicamente, são realizadas capacitações para os pontos focais das autoridades de cooperação da região no uso da plataforma. Como resultado desse exercício, em 2023 foram criadas as contas únicas institucionais das autoridades de cooperação de Belize, Canadá, Equador, Granada, Honduras, Jamaica, México, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis, Suriname, e foram postadas 27 novas ofertas de cooperação na CooperaNet pelas autoridades de cooperação do Equador e de El Salvador, além de três novas necessidades de cooperação pela autoridade de cooperação da República Dominicana.

Além disso, os pontos focais das autoridades de cooperação de Belize, Brasil, Canadá, Colômbia, Equador, Granada, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Paraguai, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis, Suriname e Trinidad e Tobago foram capacitados no uso da plataforma CooperaNet. Também foi criado o perfil de Geek Girls Latam e de Makaia como parceiros de desenvolvimento, que foram capacitados no uso da plataforma.

Ademais, a Seção de Cooperação Técnica da SEDI organizou dois webinars que apresentaram as oportunidades de cooperação oferecidas por El Salvador, Guatemala, Peru, Uruguai e Formato Educativo às Autoridades de Cooperação dos Estados membros, aos pontos focais da CooperaNet, aos parceiros de desenvolvimento e às entidades interessadas.

Esses webinars têm como objetivo facilitar a socialização das novas ofertas de cooperação entre os Estados membros e parceiros de desenvolvimento e promover a criação de novas parcerias. As novas ofertas serão apresentadas pelas Autoridades de Cooperação pela primeira vez.

1. **Convocação de peritos para a CooperaNet: Critérios para a escolha de peritos**

Com a finalidade de promover a seção “Pergunte a um Perito” da plataforma, a Rede CooperaNet da OEA busca peritos que possam apoiar o desenvolvimento da região, proporcionando assistência técnica direta e conhecimentos especializados em resposta às necessidades expressas pelos Estados membros e/ou a projetos de Cooperação Sul-Sul e Triangular em um momento específico ou de forma continuada. Os serviços dos peritos que se associarem à plataforma serão prestados voluntariamente, salvo nos casos em que os Estados membros ou as atividades do projeto prevejam remuneração pelo trabalho realizado.

Na reunião de 23 de maio, a Secretaria Executiva da SEDI apresentou à Junta Diretora uma versão preliminar de proposta dos critérios a serem estabelecidos para a escolha desses peritos (AICD/JD/doc-208/23) - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=208&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=208&lang=e)). Além disso, a Secretaria Executiva convidou as delegações a encaminharem comentários à lista inicial de critérios, a fim de enriquecer o documento com suas contribuições e produzir uma versão final da proposta.

1. **Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA**

Em cumprimento dos mandatos das resoluções AG/RES. 2971 (LI-O/21) e AG/RES. 2985 (LII-O/22) da Assembleia Geral, o Departamento de Serviços Financeiros (DSF) da Secretaria de Administração e Finanças apresentou à Junta Diretora a situação da estratégia de investimento em execução do Fundo de Capital para o Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA. Em sua reunião de 8 de junho de 2021, a Junta Diretora tomou a decisão de encarregar o Departamento de Serviços Financeiros de investir os recursos do Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA segundo a primeira estratégia de investimento opções apresentadas pela SAF no documento (AICD/JD/inf.74/21), com a combinação de 70% dos investimentos em ações e 30% em bônus, com o que se buscaria, além de segurança no investimento, um rendimento maior do capital a longo prazo, com baixos custos de comissão e o investimento total do capital.

Alguns dos aspectos destacados na situação do investimento do fundo em 31 de março de 2023 são: a) desde o início, os dividendos totais e os ganhos de capital obtidos e reinvestidos na carteira totalizam US$ 83.582; b) a carteira é monitorada para se garantir que os saldos estejam dentro dos objetivos permitidos pelas diretrizes de investimento (+/- 3%); não houve necessidade de compensações desde o início; c) 2022 foi um ano desafiante com sete aumentos de taxas de fundos federais e três altas adicionais em 2023, que tiveram por objetivo ]reduzir a inflação para 2%. As taxas mais altas impactam os custos de endividamento, os ganhos e os preços das ações; e d) o valor da carteira melhorou no quarto trimestre de 2022. Essa tendência de aumento continuou no primeiro trimestre de 2023.

1. **Decisões administrativas tomadas nesse período**

Em conformidade com as funções de que essa Junta Diretora foi encarregada, detalham-se algumas **decisões administrativas** tomadas no período:

1. **Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento**

a) Aprovar a prorrogação da data limite para os Estados membros fazerem suas ofertas e contribuições ao Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento de 31 de outubro de 2022 para 15 de abril de 2023.

b) Recomendar ao CIDI a aprovação do pagamento correspondente aos custos da auditoria externa do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD) dos anos fiscais 2022, 2023 e 2024 (documento CIDI/JD/INF. -89/23 - [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF.&classNum=89&lang=s) - [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD/INF.&classNum=89&lang=e)), no entendimento de que o pagamento da auditoria de 2022 será feita de forma imediata e o pagamento dos dois anos seguintes se realizará no início da auditoria correspondente a cada ano financeiro de 2023 e 2024.

1. **Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA**

c) Aprovar o desembolso dos fundos alocados aos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA no orçamento-programa de 2022 (AG/RES.2985(LII-O/22 - [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_23/CIDSC00209S02.docx) | [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_23/CIDSC00209E02.docx)).

1. **Quarta Reunião Especializada do CIDI de Altas Autoridades de Cooperação**

d) Estabelecer as datas de 18 e 19 de abril de 2024 para a realização da Quarta Reunião Especializada do CIDI de Altas Autoridades de Cooperação.

1. **Modificação de estatutos em cumprimento de resoluções da Assembleia Geral**
2. Estatuto do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento da OEA (FCD/OEA) e Disposições sobre Outros Recursos para a Cooperação Solidária para o Desenvolvimento(Documento CIDI/doc. 391/23 - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=391&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=391&lang=e))

Resolução (AG/RES. 2985 (LII-O/22**) -** [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_23/CIDSC00209S02.docx) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_23/CIDSC00209E02.docx)):

“*Modificar as Normas Gerais para remover o artigo 86.l. (antigo artigo 86.f]), eliminando a exigência de que o FCD/OEA contribua para o Fundo Ordinário para custear a supervisão técnica e o suporte administrativo prestados aos programas geridos pelo FCD/OEA.”*

Com base nessa resolução, a Secretaria procedeu à modificação do estatuto do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento da OEA (FCD/OEA) e de disposições sobre outros recursos para a cooperação solidária para o desenvolvimento a fim de que reflita o mandato da seção de recuperação de custos diretos e indiretos (III.3.d), que elimina o requisito de que o FCD contribua para o Fundo Ordinário para cobrir custos de supervisão técnica e apoio administrativo aos programas geridos pelo FCD.

1. Estatuto da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), (Documento CIDI/doc.377/23) - [Español](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=377&lang=s) - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=cidi/doc.&classNum=377&lang=e)

Resolução AG/RES.2988 (LII-O/22) – [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_23/CIDSC00205E02.docx) | [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_23/CIDSC00205S02.docx):

*“Modificar o Estatuto da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), a fim de incluir, no artigo 3o, relativo às ‘Funções’, e no artigo 9o, relativo às ‘Funções da Junta Diretora’, a função adicional de promover a participação do setor privado, de acordo com a proposta do Grupo de Trabalho No. 2 da Junta Diretora da AICD, objetivo No. 3 de seu plano de trabalho: ‘Promover a participação da AICD em organismos, plataformas e espaços multilaterais que promovam a participação do setor privado na cooperação internacional’.”*

Com base nessa resolução, a Secretaria procedeu à modificação do Estatuto da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento para refletir o mandato de fomentar a participação do setor privado na cooperação internacional.

É importante destacar que o trabalho dos Grupos de Trabalho contribuiu para a aprovação dos mandatos pela Assembleia Geral.

1. **Agradecimentos:**

A Presidência quer aproveitar a ocasião para agradecer ao Vice-Presidente, Senhor Omari Seitu Williams, Representante Permanente Adjunto e Representante Suplente da Missão Permanente de São Vicente e Granadinas junto à OEA, e aos Estados membros da Junta Diretora pelo apoio nesse período. Em especial, quero reconhecer o trabalho das autoridades de cooperação de cada um dos Estados membros que compõem os grupos de trabalho por suas valiosas contribuições, as quais esperamos que continuem a impulsionar a liderança da AICD em matéria de cooperação na região.

Além disso, a Presidência agradece de maneira muito especial à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral, especialmente à Senhora Kim Osborne e à Senhora Sandra Burns, por seu valioso apoio e acompanhamento.

CIDRP03914P04